



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DECISÃO

Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei n. 14.133/21, visando à contratação direta da pessoa jurídica **DIRECTION ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n. 08.685.474/0001-26, para qualificação de servidores por intermédio de ação motivacional com palestra, no formato presencial, para 300 (trezentos) servidores do TRE/AM, em evento alusivo ao dia do servidor público.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação, possibilitando a contratação direta, nos termos do Parecer n.º 504/2023 (doc. n.º 0000097490).

Na oportunidade, ressaltou ser prescindível a declaração de adequação orçamentária da despesa, nos termos do artigo 16, § 3º, da Lei n. 101/2000, assim como desnecessário a publicação desta decisão, na imprensa oficial, nos termos do artigo 1º da Portaria TRE/AM n. 906/2008.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral, por meio do despacho, doc. n.º 0000097502, sugeriu a contratação direta da pessoa jurídica **DIRECTION ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.474/0001-26, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais).

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 504/2023 (doc. n.º 0000097490), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para **AUTORIZAR** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, subscrita pela Diretora-Geral deste Tribunal (doc. n.º 0000097502), cujo objeto é a contratação direta da pessoa jurídica **DIRECTION ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.474/0001-26, visando participação de aproximadamente 300 (trezentos) servidores em ação motivacional com palestra, no formato presencial, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023, na modalidade presencial, no âmbito do prédio sede do TRE/AM, tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais).

Determino, outrossim, que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG e da Diretoria-Geral.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente)*

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TREAM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 17/10/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tream.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tream.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0000097627 e o código CRC 5466817E.

---

0010780-76.2023.6.04.0000

0000097627v4